



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Junho de 2021

Edição nº 2.937

Página 1 de 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

II AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos para serem utilizados nas unidades de urgência e emergência, Pronto Atendimento Municipal (PAM) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) diante do aumento da demanda decorrente da Pandemia do Covid-19 no município de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, SOFREU ALTERAÇÕES no edital. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência, fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas, bem como o início da sessão de disputa, portanto: ONDE SE LÊ: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 15 DE JUNHO DE 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 15 DE JUNHO DE 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 15 DE JUNHO DE 2021. LEIA-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 29 DE JUNHO DE 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 29 DE JUNHO DE 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 29 DE JUNHO DE 2021. Município de Toledo-PR, em 11 de junho de 2021. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021

O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que nas publicações do Aviso de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2021, publicado no Diário Oficial do Paraná, Folha de Londrina, Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 02 de JUNHO de 2021, constatou-se um equívoco na data de abertura e portanto,

ONDE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 21 DE JUNHO DE 2021.

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA: 08h00min do dia 30 DE JUNHO DE 2021.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 048/2021, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 398 a 401), bem como o parecer jurídico (fl. 403), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **C JUNIOR CAVALERI – PRODUÇÕES E SERVIÇOS**, mantendo a sua **INABILITAÇÃO**, no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 048/2021. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 08 de junho de 2021.

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONVOCAÇÃO Nº 65

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:

ALÍCIA BEATRIZ MALLMANN PICCININ

MAYARA ZENNI ZIN



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Junho de 2021

Edição nº 2.937

Página 2 de 6

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

ANDERSON KIELING

LORIVALDO FARINEA

MICHELLE ZUFFO SOUZA ROMAN

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 14 a 18 de junho de 2021, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2021.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 CONVOCAÇÃO Nº 06

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

MARCIA REGINA STORTI

DILCE DE FATIMA RIBEIRO

DORCELY CREMON MENOIA

JUSSÉLI MIEHE

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 14 a 18 de junho de 2021, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Documentos pessoais.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2021.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Junho de 2021

Edição nº 2.937

Página 3 de 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 26, de 11 de junho de 2021

Altera o Ato nº 22, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, V, VI, VII e XIV do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Ato nº 22, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Ficam alterados os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O acesso do público ao auditório e plenário, será permitido durante as sessões plenárias e reuniões, sendo estabelecido o limite de público em 30% (trinta por cento) dos assentos destinados à estes.

§ 2º - O acesso do público à sala de reuniões, será permitido durante as reuniões, sendo estabelecido o limite de pessoas em 30% (trinta por cento) dos assentos da sala.”

Art. 3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 11 de junho de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



RESOLUÇÃO Nº 07, de 11 de junho de 2021

Delibera a nova composição da Comissão Permanente Técnica para Pesquisas e Estudos.

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO), em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal Nº 2.210/2015, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **31 de maio de 2021**, realizada por videoconferência via meet.

CONSIDERANDO a Resolução nº 01 de 25 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar composição na Comissão Permanente Técnica para Convocação dos Segmentos da Sociedade Civil para Plenárias de Composição do Conselho Municipal de Juventude de Toledo/PR COMJUTO, com os seguintes membros:

- a) Fernanda Fetter
- b) Joel José Palma Junior
- c) Halysson Antonio Lima dos Santos
- d) Jennifer Thays Chagas Teixeira

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 11 de Junho de 2021.

Fernanda Fetter
Presidente do COMJUTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Junho de 2021

Edição nº 2.937

Página 5 de 6



RESOLUÇÃO Nº 08, de 11 de Junho de 2021.

Delibera pela Aprovação de Alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO), para o exercício de 2021.

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo (COMJUTO), em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal Nº 2.210/2015, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **31 de maio de 2021**, por videoconferência pelo aplicativo meet, Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar alteração do calendário das reuniões ordinárias do COMJUTO, sendo toda última quinta- feira útil de cada mês, conforme segue:

17/06 – 19:00 hrs – Por videoconferência.

29/07 – 19:00 hrs – Por videoconferência.

26/08 – 19:00 hrs – Por videoconferência.

30/09 – 19:00 hrs – Por videoconferência.

21/10 – 19:00 hrs – Por videoconferência.

25/11 – 19:00 hrs – Por videoconferência.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação,

Toledo, 11 de Junho de 2021.

Fernanda Fetter
Presidente do COMJUTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 14 de Junho de 2021

Edição nº 2.937

Página 6 de 6

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.